



EDITAL CONJUNTO PROEX/PROEST Nº 117/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO

PROJETO PALCO UFT CÂMPUS PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROEST), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de bolsista interessado(a) em atuar no Projeto de Extensão “Palco UFT” de Porto Nacional. O edital fundamenta-se na Resolução CONSEPE nº 05/2020, que institui a Política de Extensão da UFT, bem como nos eixos estratégicos da Extensão Universitária previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030, especialmente no campo da arte e da cultura, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 01 (um/a) bolsista para atuação em ação de extensão universitária de caráter formativo, interdisciplinar e socialmente referenciado, no âmbito do Projeto Palco UFT, no Câmpus de Porto Nacional.

1.2 A participação do(a) bolsista selecionado(a) possui caráter formativo e extensionista, não se configurando como prestação de serviço ou vínculo empregatício, devendo estar vinculada a processos de aprendizagem, desenvolvimento de competências e fortalecimento das ações culturais e extensionistas da universidade.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por objetivo selecionar 01 (um/a) estudante regularmente matriculado(a) na UFT, vinculado(a) ao Câmpus de Porto Nacional, para atuar como Agente de Produção Local do Projeto de Extensão Palco UFT, desenvolvendo atividades relacionadas à produção cultural, comunicação, organização de eventos e apoio à execução das ações culturais no câmpus.

2.2 O Palco UFT é um projeto de extensão cultural vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio da Diretoria de Gestão e Avaliação da Extensão, criado com a finalidade de ampliar os espaços de cultura na universidade, valorizar as práticas artístico-culturais da comunidade

acadêmica e promover visibilidade a artistas e agentes culturais da UFT e da comunidade local.

2.3 O(A) bolsista selecionado(a) atuará como agente extensionista, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à produção cultural, comunicação institucional, organização de eventos, trabalho colaborativo e articulação comunitária.

2.4 A proposta prevê a realização de ações culturais no Câmpus de Porto Nacional, contemplando apoio à organização da programação cultural, articulação local, suporte às apresentações artístico-culturais, divulgação das atividades e produção de registros e informações necessárias ao acompanhamento e avaliação do projeto.

3. DA VAGA E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação presencial da UFT no Câmpus de Porto Nacional durante toda a vigência do projeto;

II - Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto;

III - Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;

IV - Ter aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária cursada no semestre anterior, bem como manter desempenho acadêmico compatível durante a vigência da bolsa;

V - Não constar no Cadastro de Impedimento do SIE/PROEST;

VI - Não possuir pendências de prestação de contas referentes a auxílios anteriormente recebidos no âmbito da UFT, especialmente dos Programas Auxílio Saúde, Inclusão Digital e/ou Auxílio à Participação em Eventos;

VII - Possuir conta bancária de sua titularidade e chave PIX vinculada ao CPF.

3.2 O não atendimento aos requisitos previstos no item 3.1 implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga para atuação no Câmpus de Porto Nacional da UFT.

3.3.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar perfil compatível com atividades relacionadas à produção cultural, comunicação, organização de eventos e trabalho colaborativo.

3.4 A vigência da bolsa será de junho de 2026 a dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, a critério institucional, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária.

3.5 É vedada a participação neste processo seletivo de estudantes vinculados(as) à graduação presencial na condição de Aluno(a) Especial, estudantes do Programa de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), estudantes participantes de programas de intercâmbio internacional e

estudantes em mobilidade acadêmica na UFT.

4. DO AUXÍLIO E DA INSCRIÇÃO

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) receberá auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo permitida a utilização de conta de terceiros.

4.2 O pagamento do auxílio financeiro será realizado via PIX, sendo obrigatória a utilização de chave PIX vinculada ao CPF do(a) estudante.

4.3 As atividades da bolsa serão desenvolvidas no período de junho de 2026 a dezembro de 2026.

4.4 O auxílio financeiro possui caráter temporário e de incentivo às atividades extensionistas e culturais, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estudante e a UFT.

4.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/63ByntU8Fj9VdBDV6>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE

5.1 O processo seletivo consistirá em entrevista, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em articulação com a Supervisão Local do Projeto. O(A) candidato(a) deverá participar da entrevista em data e horário previamente agendados e comunicados por e-mail, podendo esta ocorrer de forma presencial ou remota. O não comparecimento implicará na eliminação automática do processo seletivo.

5.2 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Aspectos considerados	Pontuação
Experiência comprovada ou vivência em atividades relacionadas a eventos, arte, cultura, comunicação ou áreas correlatas;	3,0 pontos
Disponibilidade de tempo e comprometimento para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto	2,0 pontos
Capacidade de articulação, comunicação, trabalho em equipe e interação com a comunidade acadêmica e cultural	3,0 pontos
Adequação do perfil às atribuições da vaga, considerando o interesse, a motivação e o potencial de contribuição para a execução do projeto	2,0 pontos
Total	10,0 pontos

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada considerando a soma da pontuação obtida na entrevista.

5.5 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação no critério “Experiência comprovada ou vivência em atividades relacionadas a eventos, arte, cultura, comunicação ou áreas correlatas”;

b) maior pontuação no critério “Capacidade de articulação, comunicação, trabalho em equipe e interação com a comunidade acadêmica e cultural”;

c) maior pontuação no critério “Disponibilidade de tempo e comprometimento para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto”;

d) maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DA SUPERVISÃO LOCAL

6.1 São atribuições do/a bolsista selecionado/a:

I - Elaborar, em conjunto com o(a) Supervisor(a) Local, o plano de atividades da bolsa;

II - Cumprir as atividades que lhe forem atribuídas, conforme o plano de atividades aprovado, observando a carga horária semanal estabelecida;

III - Participar das atividades de orientação e acompanhamento sempre que convocado(a) pelo(a) Supervisor(a) Local, durante o período de vigência da bolsa;

IV - Planejar e executar, no Câmpus de vínculo, a produção local do Palco UFT, incluindo:

a) apoio à curadoria local e/ou à realização de chamada pública interna para participação de artistas da comunidade acadêmica;

b) organização logística básica das atividades, incluindo checklist, ordem de apresentações e necessidades técnicas mínimas;

c) articulação com setores do Câmpus, coordenações, comunicação institucional e espaços físicos;

d) apoio à divulgação local das atividades do Projeto, incluindo produção e compartilhamento de cards, chamadas institucionais, releases informativos e controle de presença dos participantes;

e) registro e produção de evidências das atividades realizadas, como fotos, vídeos, listas de participantes e elaboração de relatórios;

f) alimentação de planilhas e fluxos de acompanhamento, bem como apoio no fornecimento de informações para avaliação institucional;

V - Documentar as atividades desenvolvidas por meio de relatórios, registros fotográficos e portfólios, quando aplicável;

VI - Entregar Relatório Parcial mensalmente e Relatório Final ao término da vigência da monitoria ou em caso de desligamento.

VII - Participar de atividades formativas promovidas pela

PROEX;

VIII - Contribuir para a sistematização das experiências extensionistas;

IX - Produzir registros que evidenciem impacto social e cultural das ações;

6.2 Caberá ao/à supervisor/a orientador/a:

X - Ofertar capacitação inicial ao(à) estudante, com orientações sobre o desenvolvimento das atividades previstas no projeto;

XI - Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) estudante bolsista durante toda a vigência da bolsa;

XII - Validar o plano de atividades elaborado em conjunto com o(a) estudante;

XIII - Solicitar, quando necessário, a substituição ou desligamento do(a) estudante, mediante justificativa encaminhada à PROEX;

XIV - Analisar e validar os relatórios apresentados pelo(a) estudante, encaminhando-os à PROEX dentro do prazo estabelecido;

XV - Comunicar à PROEX qualquer irregularidade, ausência ou descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista;

XVI - Garantir acompanhamento formativo contínuo, promovendo orientação acadêmica, extensionista e cultural ao(à) estudante.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	28/05/2026
Período de inscrição	28/05 a 07/06/2026
Homologação das inscrições	08/06/2026
Entrevistas	09/06/2026
Resultado provisório	09/06/2026
Prazo para recurso*	10/06/2026
Resultado final e convocação	11/06/2026
Início das atividades	junho a dezembro 2026

*Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cultura@uft.edu.br até às 14h do dia 10/06/2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas deste Edital estão previstas no item 7, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), disponível em www.uft.edu.br/extensao (Arquivos > PROEX), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) estudante o

acompanhamento do cronograma, das publicações e do e-mail informado no ato da inscrição.

8.2 A PROEX realizará a convocação do(a) estudante aprovado(a), conforme a ordem de classificação.

8.3 O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá conforme disposto no item 4.2 deste Edital.

8.4 Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até o terceiro dia útil após sua publicação.

8.5 As atividades previstas neste Edital não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.6 Não serão disponibilizados recursos para transporte, diárias e/ou alimentação.

8.7 A inscrição do(a) estudante implica a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, bem como das decisões que venham a ser tomadas nos casos omissos.

8.8 O pagamento mensal da bolsa estará condicionado à realização das atividades previstas no projeto e ao envio de relatório mensal de atividades, que deverá ser encaminhado à PROEX, por e-mail, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

8.9 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária da UFT e à transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal.

8.10 Em caso de desligamento do(a) estudante selecionado(a), será realizada substituição. Havendo cadastro reserva, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a). Não havendo cadastro reserva, poderá ser publicado novo edital para preenchimento da vaga.

8.11 O(A) estudante selecionado(a) poderá ser desligado(a) por descumprimento da carga horária, desempenho insuficiente, faltas não justificadas ou conduta incompatível com a natureza educativa e pública das ações de extensão, mediante registro e comunicação formal.

8.12 Visando ao melhor desenvolvimento do processo seletivo e das atividades do projeto, a PROEX poderá alterar este Edital, observada a legislação vigente e mediante ampla divulgação.

8.13 As atividades do projeto serão desenvolvidas no período de junho de 2026 a dezembro de 2026.

8.14 Este Edital poderá ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante justificativa, sem que isso gere direito à indenização de qualquer natureza.

8.15 A coordenação geral do projeto será exercida pela PROEX, em articulação com a PROEST.

8.16 No Câmpus de Porto Nacional da UFT haverá um(a) servidor(a) efetivo(a) responsável pelo acompanhamento local do Projeto (Supervisor(a) Local), que atuará como orientador(a) e supervisor(a) das atividades desenvolvidas pelo(a) estudante bolsista.

8.17 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e pela equipe gestora do Projeto.

8.18 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@uft.edu.br.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

ELIANE AIRES DE OLIVEIRA
Produtora Cultural (PROEX/UFT)

KHERLLEY BARBOSA
Pró-Reitor de Assistência Estudantil
(PROEST/UFT)

BRUNO BARRETO AMORIM
CAMPOS
Pró-Reitor de Extensão (PROEX/UFT)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aires de Oliveira, Servidor(a)**, em 27/05/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Amorim Campos, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kherlley Caxias Batista Barbosa, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595783** e o código CRC **DFFBF0F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.001251/2026-16

SEI nº 0595783